



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**AVISO**

**DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 029/2021/CPLO/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0009.336820/2021-90/DER/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "... **DESCLASSIFICAR** as empresas: **COMÉRCIO E INDÚSTRIA COMBRATEL 2000 LTDA** por não apresentar a composição unitária de todos os itens da planilha orçamentária, descumprindo assim, o item 17.1.2. alíneas "e" e "g" do Edital e **AUCON TECNOLOGIA LTDA** por apresentar no item 4.1 (Fornecimento e instalação de Refletores LED de 400 W - 38.000 lumens, vida útil de 40.000 hs. Medidas: 24 cm x 53 cm x 33 cm -11 KG) quantitativo divergente do apresentado pela Administração Pública, bem como por apresentar nos itens 2.10, 4.7, 5.1.1., 5.1.2., 5.1.3. e 6.18 valores unitários superiores ao estimado pela Administração contrariando o disposto no item 20.2.1. alínea "h" do Edital. Decidiu ainda **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>ENGELÉTRICA COMÉRCIO ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA</b>	<b>1.632.461,15</b>	<b>1º</b>
<b>RSA ENGENHARIA LTDA</b>	<b>1.820.000,00</b>	<b>2º</b>

*Todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital."*

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com) e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com).

*Publique-se:*

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2022.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 06/04/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027895698** e o código CRC **A635ECEA**.

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0043.529740/2021-60

SEI nº 0027895698